

LEI Nº 4516, de 06 de março de 2026.

Denomina Ruas: Rua Pau Brasil, Avenida das Videiras, Rua Alva, Rua do Cipó, Rua Taormina; Rua Estrela da Manhã, Rua Angelim, Rua Verona, no Loteamento Boulevard - Bairro Caquende, neste Município.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as ruas existentes no Loteamento Boulevard, Bairro Caquende, neste Município, conforme os incisos abaixo e de acordo com as coordenadas geográficas que integram a presente Lei:

I – a via localizada entre as coordenadas geográficas 20°15'17.3"S 43°45'55.2"W passa a denominar-se Rua Pau Brasil;

II – a via localizada entre as coordenadas geográficas 20°15'15.3"S 43°45'38.1"W passa a denominar-se Avenida das Videiras;

III – a via localizada entre as coordenadas geográficas 20°15'23.1"S 43°45'44.8"W passa a denominar-se Rua Alva;

IV – a via localizada entre as coordenadas geográficas 20°15'19.2"S 43°45'38.4"W passa a denominar-se Rua do Cipó;

V – a via localizada entre as coordenadas geográficas 20°15'19.6"S 43°45'40.7"W passa a denominar-se Rua Taormina;

VI – a via localizada entre as coordenadas geográficas 20°15'18.1"S 43°45'45.6"W passa a denominar-se Rua Estrela da Manhã;

VII – a via localizada entre as coordenadas geográficas 20°15'20.9"S 43°45'44.3"W passa a denominar-se Rua Angelim;

VIII – a via localizada entre as coordenadas geográficas 20°15'25.6"S 43°45'44.5"W passa a denominar-se Rua Verona.

Art. 2º - O Poder Executivo determinará a instalação das respectivas placas de identificação e providenciará a comunicação desta Lei ao SAAE, à CEMIG, às empresas de telefonia, aos Correios e aos demais órgãos competentes.

Art. 3º - Esta Lei entra **em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 06 de março de 2026.

Élio da Mata Santos
PREFEITO MUNICIPAL



MAPA DE LOCALIZAÇÃO

